

CONTRATO Nº 006/2020			
ADM/E-Protocolo:	008/2024 – 21.745.682-7		
Modalidade:	Pregão eletrônico nº 01/2020		
Contratada:	Claro S/A CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47		
Objeto:	2º Termo de Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de telefonia fixa		
Valor global estimado	R\$ 52.423,97 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)		
Vigência:	Início:	06/03/2024	Término: 05/03/2025

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, PR, CEP: 80.420-063, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e CPF/MF sob nº 099.429.538-33, eduardo@investpr.org.br, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo seu Gerente Regional de Contas, André Luiz Alcântara, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.829.787-04 e Irineu Zaramela, Gerente Executivo de Contas, inscrito no CPF/MF nº 500.322.679-91, neste ato denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, pela égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre a Invest Paraná e a empresa Claro S/A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência para do contrato nº 06/2020 para a prestação de serviços de telefonia, pelo período de 12 (doze) meses, ou sejam de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo não alteradas pelo presente termo, ao que se integra.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firma o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de março de 2024.

INVEST PARANÁ

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente
CPF/MF 099.429.538-33

IRINEU
ZARAMELA:5
0032267991

Assinado de forma digital por IRINEU ZARAMELA:50032267991
Dados: 2024.03.08 08:58:01 -03'00'

CLARO S/A
Irineu Zaramela
Gerente Executivo de Contas
CPF/MF nº 500.322.679-91

ANDRE LUIZ
ALCANTARA:702
82978704

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ ALCANTARA:70282978704
Dados: 2024.03.08 08:54:42 -03'00'

André Luiz Alcântara
Gerente Regional de Contas
CPF/MF sob o nº 702.829.787-04

TESTEMUNHAS:

Alceu Albino von der Osten Neto
CPF/MF 050.244.319-79

Danielle Laginski Freire
CPF/MF 875.255.429-53

Documento: **37.Contratocorreto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto (XXX.244.319-XX)** em 08/03/2024 09:15 Local: INVEST PARANA/DAF, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 08/03/2024 10:56 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 08/03/2024 09:08 Local: INVEST PARANA/DAF, **Luciano Bernart (XXX.129.529-XX)** em 08/03/2024 14:07 Local: INVEST PARANA/DJ.

Inserido ao protocolo **21.745.682-7** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/03/2024 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b285d29171cf7c013b312afacbf73c61.